

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

INSTITUTO NOMOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ULISSES COSTA DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, advogado, nascido em 26/09/1984, nº do CPF 055.472.247-07, residente e domiciliado na cidade de Linhares - ES, na RUA GOITACAZES, nº 52, LAGOA DO MEIO, CEP: 29904-120;

LUANA FREGONA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, arquiteta, nascido em 03/12/1984, nº do CPF 056.373.777-82, residente e domiciliada na cidade de Linhares - ES, na RUA GOITACAZES, nº 52, LAGOA DO MEIO, CEP: 29904-120;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **INSTITUTO NOMOS LTDA**, e usará a expressão INSTITUTO NOMOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA RUFINO DE CARVALHO, nº 1124, SALA 301, CENTRO, Linhares - ES, CEP: 29900191.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO 8211-3/00 CENTROS DE NEGÓCIOS, APOIO OPERACIONAL A EMPRESAS OU A PROFISSIONAIS LIBERAIS 8211-3/00 CENTROS DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS EMPRESAS 8211-3/00 FORNECIMENTO DE COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO, ETC.; 8211-3/00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COMBINADOS PARA TERCEIROS 8211-3/00 SERVIÇOS DE COWORKING; ESCRITÓRIOS COMPARTILHADOS; 8211-3/00 SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO VIRTUAL; 8211-3/00 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVO DE DOCUMENTOS NO LOCAL DO CONTRATANTE; 7020-4/00 ASSESSORIA À GESTÃO HOSPITALAR 7020-4/00 ASSESSORIA ÀS EMPRESAS EM QUESTÕES DE GESTÃO 7020-4/00 ASSESSORIA ÀS EMPRESAS EM QUESTÕES FINANCEIRAS 7020-4/00 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS 7020-4/00 ASSESSORIA EMPRESARIAL 7020-4/00 ASSESSORIA, CONSULTORIA EM SISTEMA HIPOTECÁRIO 7020-4/00 ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA PRESTADA ÀS EMPRESAS EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE E GESTÃO 7020-4/00 ATIVIDADE DE ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; 7020-4/00 ATIVIDADE DE RELAÇÕES PÚBLICAS; 7020-4/00 CONSULTORIA EM CONTROLE ORÇAMENTÁRIO; 7020-4/00 CONSULTORIA EM GESTÃO DE EMPRESAS AGROPECUÁRIAS 7020-4/00 CONSULTORIA EM LOGÍSTICA DE LOCALIZAÇÃO; 7020-4/00 CONSULTORIA EM NEGOCIAÇÃO TRABALHISTA 7020-4/00 CONSULTORIA EM REENGENHARIA; 7020-4/00 CONSULTORIA EM RELAÇÕES PÚBLICAS 7020-4/00 CONSULTORIA FINANCEIRA A EMPRESAS 7020-4/00 CONSULTORIA NA ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS 7020-4/00 CONSULTORIA NA ÁREA ECONÔMICA 7020-4/00 SERVIÇOS DE ASSESSORIA CREDITÍCIA; 7020-4/00 SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ANÁLISE DE INFORMAÇÕES E DADOS PARA GESTÃO EMPRESARIAL; 7020-4/00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA A EMPRESAS EM COMÉRCIO EXTERIOR; 7020-4/00 SERVIÇOS DE INTERMEDIÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS; 7020-4/00 SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA GESTÃO EMPRESARIAL; 8599-6/04 CURSO DE APERFEIÇOAMENTO JURÍDICO 8599-6/04 CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL 8599-6/04 CURSO DE APRENDIZAGEM E TREINAMENTO GERENCIAL; PRESENCIAL E À DISTÂNCIA 8599-6/04 CURSO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL, GERENCIAL COM ACESSO À INTERNET 8599-6/04 SERVIÇOS DE PALESTRANTE; 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 8219-9/99PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO 8211-3/00CENTROS DE NEGOCIOS, APOIO OPERACIONAL A EMPRESAS OU A PROFISSIONAIS LIBERAIS 8211-3/00

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

INSTITUTO NOMOS LTDA

CENTROS DE SERVICOS DE APOIO AS EMPRESAS 8211-3/00FORNECIMENTO DE COMBINACAO DE SERVICOS DE RECEPCAO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ARQUIVAMENTO, PREPARACAO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO, ETC. 8211-3/00SERVICOS ADMINISTRATIVOS COMBINADOS PARA TERCEIROS 8211-3/00SERVICOS DE COWORKING ESCRITORIOS COMPARTILHADOS 8211-3/00SERVICOS DE ESCRITORIO VIRTUAL 8211-3/00SERVICOS DE ORGANIZACAO DE ARQUIVO DE DOCUMENTOS NO LOCAL DO CONTRATANTE 7020-4/00ASSESSORIA A GESTAO HOSPITALAR 7020-4/00ASSESSORIA AS EMPRESAS EM QUESTOES DE GESTAO 7020-4/00ASSESSORIA AS EMPRESAS EM QUESTOES FINANCEIRAS 7020-4/00ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS 7020-4/00ASSESSORIA EMPRESARIAL 7020-4/00ASSESSORIA, CONSULTORIA EM SISTEMA HIPOTECARIO 7020-4/00ASSESSORIA, ORIENTACAO E ASSISTENCIA PRESTADA AS EMPRESAS EM MATERIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO, REENGENHARIA, CONTROLE E GESTAO 7020-4/00ATIVIDADE DE ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL 7020-4/00ATIVIDADE DE RELACOES PUBLICAS 7020-4/00CONSULTORIA EM CONTROLE ORCAMENTARIO 7020-4/00CONSULTORIA EM GESTAO DE EMPRESAS AGROPECUARIAS 7020-4/00CONSULTORIA EM LOGISTICA DE LOCALIZACAO 7020-4/00CONSULTORIA EM NEGOCIACAO TRABALHISTA 7020-4/00CONSULTORIA EM REENGENHARIA 7020-4/00CONSULTORIA EM RELACOES PUBLICAS 7020-4/00CONSULTORIA FINANCEIRA A EMPRESAS 7020-4/00CONSULTORIA NA ADMINISTRACAO DE EMPRESAS 7020-4/00CONSULTORIA NA AREA ECONOMICA 7020-4/00SERVICOS DE ASSESSORIA CREDITICIA 7020-4/00SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ANALISE DE INFORMACOES E DADOS PARA GESTAO EMPRESARIAL 7020-4/00SERVICOS DE CONSULTORIA A EMPRESAS EM COMERCIO EXTERIOR 7020-4/00SERVICOS DE INTERMEDIARIO DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS PUBLICAS 7020-4/00SERVICOS DE ORIENTACAO, ASSISTENCIA, ASSESSORIA GESTAO EMPRESARIAL 8599-6/04CURSO DE APERFEICOAMENTO JURIDICO 8599-6/04CURSO DE APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL 8599-6/04CURSO DE APRENDIZAGEM E TREINAMENTO GERENCIAL PRESENCIAL E A DISTANCIA 8599-6/04CURSO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL, GERENCIAL COM ACESSO A INTERNET 8599-6/04SERVICOS DE PALESTRANTE 8599-6/04TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ULISSES COSTA DA SILVA	15000	15.000,00	50,00
LUANA FREGONA	15000	15.000,00	50,00
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

INSTITUTO NOMOS LTDA

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ULISSES COSTA DA SILVA, LUANA FREGONA** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

INSTITUTO NOMOS LTDA

CLAUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Linhares - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Linhares - ES, 01 de outubro de 2021

ULISSES COSTA DA SILVA
Sócio/Administrador

LUANA FREGONA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INSTITUTO NOMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05547224707	ULISSES COSTA DA SILVA
05637377782	LUANA FREGONA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2021 15:39 SOB Nº 32202833247.
PROTOCOLO: 211301744 DE 22/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107836724. CNPJ DA SEDE: 43982335000165.
NIRE: 32202833247. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/10/2021.
INSTITUTO NOMOS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.es.gov.br

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INSTITUTO NOMOS LTDA**

INSTITUTO NOMOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE nº 32202833247, com sede Avenida Rufino de Carvalho, nº 1124, Sala 301, Centro, Linhares - ES, CEP: 29900191, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.982.335/0001-65, através de seus sócios:

ULISSES COSTA DA SILVA, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, advogado, nascido em 26/09/1984, nº do CPF 055.472.247-07, residente e domiciliado na cidade de Linhares - ES, na Rua Goitacazes, nº 52, Lagoa do Meio, CEP: 29904-120;

LUANA FREGONA, brasileira, casada, Comunhão Parcial, arquiteta, nascida em 03/12/1984, nº do CPF 056.373.777-82, residente e domiciliada na cidade de Linhares - ES, na Rua Goitacazes, nº 52, Lagoa do Meio, CEP: 29904-120;

Deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade passa a girar sob a razão social de “INSTITUTO GAVI LTDA”.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- I. 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo
- II. 8211-3/00 Centros de negócios, apoio operacional a empresas ou a profissionais liberais
- III. 8211-3/00 Centros de serviços de apoio às empresas
- IV. 8211-3/00 Fornecimento de combinação de serviços de recepção, planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento, preparação de material para envio por correio, etc.;
- V. 8211-3/00 Serviços administrativos combinados para terceiros
- VI. 8211-3/00 Serviços de coworking; escritorios compartilhados;
- VII. 8211-3/00 Serviços de escritório virtual;
- VIII. 8211-3/00 Serviços de organização de arquivo de documentos no local do contratante;
- IX. 7020-4/00 Assessoria à gestão hospitalar
- X. 7020-4/00 Assessoria às empresas em questões de gestão
- XI. 7020-4/00 Assessoria às empresas em questões financeiras
- XII. 7020-4/00 Assessoria e consultoria em recursos humanos
- XIII. 7020-4/00 Assessoria empresarial
- XIV. 7020-4/00 Assessoria, consultoria em sistema hipotecário
- XV. 7020-4/00 Assessoria, orientação e assistência prestada às empresas em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle e gestão
- XVI. 7020-4/00 Atividade de assessoria em gestão empresarial;
- XVII. 7020-4/00 Atividade de relações públicas;
- XVIII. 7020-4/00 Consultoria em controle orçamentário;
- XIX. 7020-4/00 Consultoria em gestão de empresas agropecuárias
- XX. 7020-4/00 Consultoria em logística de localização;
- XXI. 7020-4/00 Consultoria em negociação trabalhista
- XXII. 7020-4/00 Consultoria em reengenharia;
- XXIII. 7020-4/00 Consultoria em relações públicas

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

- XXIV. 7020-4/00 Consultoria financeira a empresas
- XXV. 7020-4/00 Consultoria na administração de empresas
- XXVI. 7020-4/00 Consultoria na área econômica
- XXVII. 7020-4/00 Serviços de assessoria creditícia;
- XXVIII. 7020-4/00 Serviços de assessoria e consultoria em análise de informações e dados para gestão empresarial;
- XXIX. 7020-4/00 Serviços de consultoria a empresas em comércio exterior;
- XXX. 7020-4/00 Serviços de intermediário de contratação de obras públicas;
- XXXI. 7020-4/00 Serviços de orientação, assistência, assessoria gestão empresarial;
- XXXII. 8599-6/04 Curso de aperfeiçoamento jurídico 8599-6/04 curso de aperfeiçoamento profissional
- XXXIII. 8599-6/04 Curso de aprendizagem e treinamento gerencial; presencial e à distância
- XXXIV. 8599-6/04 Curso de treinamento profissional, gerencial com acesso à internet
- XXXV. 8599-6/04 Serviços de palestrante;
- XXXVI. 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- XXXVII. 7111-1/00 Serviços de arquitetura;
- XXXVIII. 7112-0/00 Serviços de engenharia;
- XXXIX. 4761-0/01 Comércio varejista de livros;
- XL. 4761-0/02 Comércio varejista de jornais e revistas;
- XLI. 5811-5/00 Edição de livros.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**INSTITUTO GAVI LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ULISSES COSTA DA SILVA, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, advogado, nascido em 26/09/1984, nº do CPF 055.472.247-07, residente e domiciliado na cidade de Linhares - ES, na Rua Goitacazes, nº 52, Lagoa do Meio, CEP: 29904-120;

LUANA FREGONA, brasileira, casada, Comunhão Parcial, arquiteta, nascida em 03/12/1984, nº do CPF 056.373.777-82, residente e domiciliada na cidade de Linhares - ES, na Rua Goitacazes, nº 52, Lagoa do Meio, CEP: 29904-120;

Constituem, em comum acordo, uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adota como nome empresarial: “**INSTITUTO GAVI LTDA**”, e usará a expressão “**INSTITUTO GAVI LTDA**” como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: AVENIDA RUFINO DE CARVALHO, nº 1124, SALA 301, CENTRO, Linhares - ES, CEP: 29900191.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

- I. 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo
- II. 8211-3/00 Centros de negócios, apoio operacional a empresas ou a profissionais liberais
- III. 8211-3/00 Centros de serviços de apoio às empresas
- IV. 8211-3/00 Fornecimento de combinação de serviços de recepção, planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento, preparação de material para envio por correio, etc.;
- V. 8211-3/00 Serviços administrativos combinados para terceiros
- VI. 8211-3/00 Serviços de coworking; escritorios compartilhados;
- VII. 8211-3/00 Serviços de escritório virtual;
- VIII. 8211-3/00 Serviços de organização de arquivo de documentos no local do contratante;
- IX. 7020-4/00 Assessoria à gestão hospitalar
- X. 7020-4/00 Assessoria às empresas em questões de gestão
- XI. 7020-4/00 Assessoria às empresas em questões financeiras
- XII. 7020-4/00 Assessoria e consultoria em recursos humanos
- XIII. 7020-4/00 Assessoria empresarial
- XIV. 7020-4/00 Assessoria, consultoria em sistema hipotecário
- XV. 7020-4/00 Assessoria, orientação e assistência prestada às empresas em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle e gestão
- XVI. 7020-4/00 Atividade de assessoria em gestão empresarial;
- XVII. 7020-4/00 Atividade de relações públicas;
- XVIII. 7020-4/00 Consultoria em controle orçamentário;
- XIX. 7020-4/00 Consultoria em gestão de empresas agropecuárias
- XX. 7020-4/00 Consultoria em logística de localização;
- XXI. 7020-4/00 Consultoria em negociação trabalhista
- XXII. 7020-4/00 Consultoria em reengenharia;
- XXIII. 7020-4/00 Consultoria em relações públicas
- XXIV. 7020-4/00 Consultoria financeira a empresas
- XXV. 7020-4/00 Consultoria na administração de empresas
- XXVI. 7020-4/00 Consultoria na área econômica
- XXVII. 7020-4/00 Serviços de assessoria creditícia;
- XXVIII. 7020-4/00 Serviços de assessoria e consultoria em análise de informações e dados para gestão empresarial;
- XXIX. 7020-4/00 Serviços de consultoria a empresas em comércio exterior;
- XXX. 7020-4/00 Serviços de intermediário de contratação de obras públicas;
- XXXI. 7020-4/00 Serviços de orientação, assistência, assessoria gestão empresarial;
- XXXII. 8599-6/04 Curso de aperfeiçoamento jurídico 8599-6/04 curso de aperfeiçoamento profissional
- XXXIII. 8599-6/04 Curso de aprendizagem e treinamento gerencial; presencial e à distância
- XXXIV. 8599-6/04 Curso de treinamento profissional, gerencial com acesso à internet
- XXXV. 8599-6/04 Serviços de palestrante;
- XXXVI. 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- XXXVII. 7111-1/00 Serviços de arquitetura;
- XXXVIII. 7112-0/00 Serviços de engenharia;
- XXXIX. 4761-0/01 Comércio varejista de livros;
- XL. 4761-0/02 Comércio varejista de jornais e revistas;
- XLI. 5811-5/00 Edição de livros.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) são exercidas as atividades de:

- I. 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Página 4 de 6

- II. 8211-3/00 Centros de negócios, apoio operacional a empresas ou a profissionais liberais
- III. 8211-3/00 Centros de serviços de apoio às empresas
- IV. 8211-3/00 Fornecimento de combinação de serviços de recepção, planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento, preparação de material para envio por correio, etc.;
- V. 8211-3/00 Serviços administrativos combinados para terceiros
- VI. 8211-3/00 Serviços de coworking; escritorios compartilhados;
- VII. 8211-3/00 Serviços de escritório virtual;
- VIII. 8211-3/00 Serviços de organização de arquivo de documentos no local do contratante;
- IX. 7020-4/00 Assessoria à gestão hospitalar
- X. 7020-4/00 Assessoria às empresas em questões de gestão
- XI. 7020-4/00 Assessoria às empresas em questões financeiras
- XII. 7020-4/00 Assessoria e consultoria em recursos humanos
- XIII. 7020-4/00 Assessoria empresarial
- XIV. 7020-4/00 Assessoria, consultoria em sistema hipotecário
- XV. 7020-4/00 Assessoria, orientação e assistência prestada às empresas em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle e gestão
- XVI. 7020-4/00 Atividade de assessoria em gestão empresarial;
- XVII. 7020-4/00 Atividade de relações públicas;
- XVIII. 7020-4/00 Consultoria em controle orçamentário;
- XIX. 7020-4/00 Consultoria em gestão de empresas agropecuárias
- XX. 7020-4/00 Consultoria em logística de localização;
- XXI. 7020-4/00 Consultoria em negociação trabalhista
- XXII. 7020-4/00 Consultoria em reengenharia;
- XXIII. 7020-4/00 Consultoria em relações públicas
- XXIV. 7020-4/00 Consultoria financeira a empresas
- XXV. 7020-4/00 Consultoria na administração de empresas
- XXVI. 7020-4/00 Consultoria na área econômica
- XXVII. 7020-4/00 Serviços de assessoria creditícia;
- XXVIII. 7020-4/00 Serviços de assessoria e consultoria em análise de informações e dados para gestão empresarial;
- XXIX. 7020-4/00 Serviços de consultoria a empresas em comércio exterior;
- XXX. 7020-4/00 Serviços de intermediário de contratação de obras públicas;
- XXXI. 7020-4/00 Serviços de orientação, assistência, assessoria gestão empresarial;
- XXXII. 8599-6/04 Curso de aperfeiçoamento jurídico 8599-6/04 curso de aperfeiçoamento profissional
- XXXIII. 8599-6/04 Curso de aprendizagem e treinamento gerencial; presencial e à distância
- XXXIV. 8599-6/04 Curso de treinamento profissional, gerencial com acesso à internet
- XXXV. 8599-6/04 Serviços de palestrante;
- XXXVI. 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- XXXVII. 7111-1/00 Serviços de arquitetura;
- XXXVIII. 7112-0/00 Serviços de engenharia;
- XXXIX. 4761-0/01 Comércio varejista de livros;
- XL. 4761-0/02 Comércio varejista de jornais e revistas;
- XLI. 5811-5/00 Edição de livros.

E exerce as seguintes atividades:

- a) CNAE N° 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- b) CNAE N° 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- c) CNAE N° 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

- d) CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- e) CNAE Nº 7111-1/00 Serviços de arquitetura;
- f) CNAE Nº 7112-0/00 Serviços de engenharia;
- g) CNAE Nº 4761-0/01 Comércio varejista de livros;
- h) CNAE Nº 4761-0/02 Comércio varejista de jornais e revistas;
- i) CNAE Nº 5811-5/00 Edição de livros.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades na data do arquivamento do ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ULISSES COSTA DA SILVA	15000	15.000,00	50,00
LUANA FREGONA	15000	15.000,00	50,00
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ULISSES COSTA DA SILVA, LUANA FREGONA** que representarão legalmente a sociedade **ISOLADAMENTE** e/ou **CONJUNTAMENTE** e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Página 6 de 6

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Linhares - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Linhares - ES, 02 de janeiro de 2024

<Assinado Digitalmente>

ULISSES COSTA DA SILVA
Sócio/Administrador

<Assinado Digitalmente>

LUANA FREGONA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INSTITUTO GAVI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05547224707	ULISSES COSTA DA SILVA
05637377782	LUANA FREGONA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2024 12:56 SOB Nº 2023222223.
PROTOCOLO: 23222223 DE 04/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400644773. CNPJ DA SEDE: 43982335000165.
NIRE: 32202833247. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/01/2024.
INSTITUTO GAVI LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.982.335/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2021
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO GAVI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO GAVI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 58.11-5-00 - Edição de livros 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RUFINO DE CARVALHO	NÚMERO 1124	COMPLEMENTO SALA 301
CEP 29.900-191	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LINHARES
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@WMERCON.COM.BR		TELEFONE (27) 3371-0690
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2024 às 20:14:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 0038045

Nome da Empresa: INSTITUTO NOMOS LTDA

CNPJ: 43.982.335/0001-65

Atividade Principal(CNAE): 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Endereço: AVENIDA RUFINO DE CARVALHO, 1124, CENTRO

Município: Linhares

CEP: 29900191

Local e data: Linhares, segunda, 25 de outubro de 2021

VALDIR MASSUCATTI

Secretaria Municipal de Finanças

Condicionantes

Código de Autenticidade: **GSU2ISUH**



FICHA DE CADASTRO - ANO: 2024

INFORMAÇÕES DA INSCRIÇÃO

Cód Imóvel:	38045	Distrito:	Setor:	Quadra:	Lote:	Unid:
Inscrição :	0038045	Estado Do Cadastro :	Ativo	Data Do Cadastro :	22/10/2021	
Endereço :	- Avenida - Rufino de Carvalho			Inscrição Anterior:		
Número:	1124	Complemento:	SALA 301			
Bairro:	CENTRO	Cidade:	Linhares	Cep:	29900-191	UF : ES
Segmento:				Matricula :		

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO

Contribuinte : INSTITUTO GAVI LTDA			
CPF/ CNPJ : 43.982.335/0001-65			
Endereço : Avenida - Rufino de Carvalho			
Número:	1124	Cep:	29900-191
Complemento:	SALA 301	Bairro:	CENTRO
Cidade:	Linhares	UF	ES
Email:	registro@wmercon.com.br		

Relacao das Atividades da Empresa

008211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
008599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
004761001	Comércio varejista de livros
007112000	Serviços de engenharia
008219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
004761002	Comércio varejista de jornais e revistas
005811500	Edição de livros
007020400	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
007111100	Serviços de arquitetura

Loteamento

VINCULO

Contribuinte:	CPF/CNPJ:	Vinculo:	Contribuinte:	CPF/CNPJ:	Vinculo:
W MERCON CONTABILIDADE E GESTAO	06.674.885/0001-44	Contador	LUANA FREGONA	056.373.777-82	Sócio
ULISSES COSTA DA SILVA	055.472.247-07	Sócio	LUANA FREGONA	056.373.777-82	Administrador
ULISSES COSTA DA SILVA	055.472.247-07	Administrador			

1 - INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA

RESTRICOES	GRUPO FISCAL RESPONSÁVEL	SIMPLES NACIONAL
------------	--------------------------	------------------

2 - PUBLICIDADE

QUANTIDADE AFIXADA NA PARTE EXTERNA	QUANTIDADE AFIXADA NA PARTE INTERNA
QUANTIDADE ATRAVES DE LUMINOSOS	

3 - VIGILANCIA SANITARIA

AREA DO ESTABELECIMENTO	PROCESSO DO ALVARA
VALOR DO ALVARA	

4 - TAXI

VEICULO	PLACA
ANO DO VEICULO	PONTO ADQUIRIDO
PROCESSO	PONTO

5 - ALVARA DE TRANSPORTE

VEICULO Nº	ESPECIE/TIPO:
MARCA/MODELO:	ANO FABRICAÇÃO
ANO MODELO	COMBUSTIVEL
PLACA	CAP. PASSAGEIROS:
COR	CHASSI
PONTO ESTABELECIMENTO	LINHA
ETINERARIO	



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA
RECEITA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Inscrição Estadual: 084210133

Número de Controle 589142

Protocolo REDESIM ESP2365799926

Nome Empresarial: INSTITUTO GAVI LTDA

Nome Fantasia: INSTITUTO NOMOS

CNPJ: 43.982.335/0001-65

Atividade principal (CNAE): 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Atividade secundária (CNAE): 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 5811-5/00 - Edição de livros, 7111-1/00 - Serviços de arquitetura, 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 7112-0/00 - Serviços de engenharia

Endereço do estabelecimento: AVENIDA RUFINO DE CARVALHO, 1124, SALA 301, CENTRO, CEP: 29900191

Município: Linhares

Este documento foi emitido em : **segunda, 22 de janeiro de 2024**

Se impresso, verificar sua autenticidade em www.simplifica.es.gov.br utilizando o código

TSIKXFA3

DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO SIMPLIFICA ESPÍRITO SANTO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **43.982.335/0001-65**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **INSTITUTO GAVI LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 22/10/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO E IDONEIDADE

O **INSTITUTO GAVI LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.982.335/0001-65, com sede na Avenida Rufino de Carvalho, nº 1124, Sala 301, Centro, Linhares/ES, CEP nº 29.900-191, representado por seu sócio Ulisses Costa da Silva, inscrito no CPF nº 055.472.247-07, DECLARA, sob as penas da lei, que está apto a contratar com a Administração Pública, tendo em vista inexistir contra a empresa qualquer impedimento e/ou Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

E por ser verdade, firmo a presente.

Linhares/ES, 27 de agosto de 2025.

INSTITUTO GAVI
LTDA:43982335
000165

Assinado de forma
digital por INSTITUTO
GAVI
LTDA:43982335000165
Dados: 2025.08.27
16:06:57 -03'00'

INSTITUTO GAVI LTDA - ME
CNPJ 43.982.335/0001-65
Ulisses Costa da Silva



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

O **INSTITUTO GAVI LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.982.335/0001-65, com sede na Avenida Rufino de Carvalho, nº 1124, Sala 301, Centro, Linhares/ES, CEP nº 29.900-191, representado por seu sócio Ulisses Costa da Silva, inscrito no CPF nº 055.472.247-07, DECLARA que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 7º, inciso XXXIII, e, portanto, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Linhares/ES, 27 de agosto de 2025.

INSTITUTO GAVI
LTDA:43982335
000165

Assinado de forma digital
por INSTITUTO GAVI
LTDA:43982335000165
Dados: 2025.08.27
16:07:35 -03'00'

INSTITUTO GAVI LTDA - ME
CNPJ 43.982.335/0001-65
Ulisses Costa da Silva

